



## *Câmara Municipal de Castelo*

Espírito Santo

### **RESOLUÇÃO Nº 02/2018**

Modifica a Resolução nº 11, de 19/05/2010 – Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Castelo, estabelecendo a possibilidade de isenção de taxas do concurso e revogando a exigência de inscrição no CONIN como pré-requisito para o provimento do cargo efetivo de técnico em informática e dando outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XX do Regimento Interno: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte**

#### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O artigo 10 da Resolução nº 11, de 19 de maio de 2010 - Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Castelo – passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

*“Parágrafo único: O edital do concurso deverá prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que estiver em situação de hipossuficiência de recursos financeiros, adotando como critério de isenção a inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.”*

**Art. 2º** Fica revogado em relação ao cargo efetivo de Técnico em Informática, integrante da Resolução nº 11, de 19 de maio de 2010 - Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Castelo, o pré-requisito de registro no CONIN para seu provimento.

**Art. 3º** Fica revogado o artigo 65 da Resolução nº 11, de 19 de maio de 2010 – Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Castelo.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2018.

  
**WARLEN CÉSAR BORTOLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Castelo

  
**DOMINGOS FRACAROLI**  
1º Secretário

  
**EVERTON ZANUNCIO MALHEIROS**  
2º Secretário